



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 006/2021

**Ilha Grande – PI, 08 de Janeiro de
2021.**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, entre outros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Estadual e da Lei orgânica do Município, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

Considerando, ainda, a portaria nº 020/2021, que dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tornando sem efeito o Decreto nº 003/2021 e bem ainda a nomeação da Sra. ÂNGELA MARIA GALENO DO NASCIMENTO, conforme portaria nº 021/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Marcia de Oliveira Brito

Art. 2º Os gestores abaixo nominados terão a incumbência de gerir e efetuar conjuntamente a gestão das contas já existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Educação de Ilha Grande-PI, CNPJ nº 20.529.412/0001-20, as contas serão movimentadas de acordo com as informações abaixo sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

Titulares:

01 – Ângela Maria Galeno do Nascimento, CPF nº 353.460.353-20: – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02 – Antônio Defrísio Ramos Farias CPF nº 618.841.203-00 – Secretário de Administração/Finanças

Poderes:

Abrir contas de depósito;

Autorizar cobranças, receber, passar recibos e dar quitação;

Solicitar saldos e extratos;

Endossar cheques;

Efetuar resgates/ aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar saques em conta corrente;

Efetuar pagamento por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;

Liberar Arquivos de pagamentos pelo autoatendimento setor Público;

Solicitar saldo/ extrato de investimentos;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências para mesma titularidade;

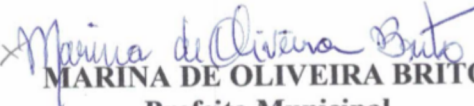
Encerrar contas de depósitos.

Art.3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande-PI


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal